



consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

Solicitação de Edital - Pregão Presencial Nº 001/2018

8 mensagens

Vanessa PERFORMANCE ASSESSORIA <vanessamalbert@hotmail.com>

24 de agosto de 2018 12:05

Para: "consprevmt@gmail.com" <consprevmt@gmail.com>

Prezado, Fábio Albuquerque da Silva.**Conforme "descrição abaixo", retirada do site da AMM, solicito cópia do Edital ref. ao Pregão Presencial nº 001/2018.****Fico no aguardo.****"AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossense – CONSPREV, designado pela Portaria nº 002 de 03 de agosto de 2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 23/08/2018, **torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 05/09/2018 na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 (Centro de Capacitação), Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, estará reunida para recebimento dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Habilitação) relativos ao Pregão Presencial nº 001/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é para a seleção de empresa especializada para contratação de solução tecnológica para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social com fornecimento de mão de obra especializada para operação assistida, através de sistema de registro de preço em licitação compartilhada para adesão dos municípios consorciados ou que vierem a consorciar durante a vigência deste procedimento licitatório, nas condições deste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/2005, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Portaria nº 002/2018 de Designação do Pregoeiro e equipe de apoio.**

Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na sede da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 (Centro de Capacitação), Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, **podendo ser retirado pessoalmente ou através do e-mail consprevmt@gmail.com.** Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (065) 99957-6070 – Renato Ferreira – Diretor Executivo do CONSPREV.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2018.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro"

Att.





consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

**[CONSPREV/MT] Solicitação do Edital PR 1/2018**

5 mensagens

Leticia Pauli <leticia.pauli@agendaassessoria.com.br>
Para: consprevmt@gmail.com
Cc: Comercial <comercial@agendaassessoria.com.br>

24 de agosto de 2018 16:47

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos para análise o edital Pregão Eletrônico 1/2018 que realizar-se - a no dia 29/06/18 as 09:00h, tendo como objeto: Seleção de empresa especializada para contratação de solução tecnológica para gerenciamento de regimes próprios de previdência social com fornecimento de mão de obra especializada para operação assistida, através de sistema de registro de preço em licitação compartilhada para adesão dos municípios consorciados ou que vierem a consorciar durante a vigência deste procedimento licitatório, nas condições deste edital e seus anexos, regendo-se pela lei federal n.º 11.107/2005, pela lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, pela lei federal n.º 10.520/2002 e lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações e portaria n.º 002/2018 de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Ante o exposto, no aguardo do envio do edital, ao passo que afirmamos nosso interesse em participar da presente licitação.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Cordialmente,

Leticia L. Pauli
Assistente Comercial

[65] 3322-3400

leticia.pauli@agendaassessoria.com.br



www.agendaassessoria.com.br

Leticia Pauli <leticia.pauli@agendaassessoria.com.br>
Para: consprevmt@gmail.com
Cc: Comercial <comercial@agendaassessoria.com.br>

24 de agosto de 2018 16:54

Retificando,

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos para análise o edital Pregão Presencial 1/2018 que realizar-se - a no dia 05/09/18 as 09:00h, tendo como objeto: Seleção de empresa especializada para contratação de solução tecnológica para gerenciamento de regimes próprios de previdência social com fornecimento de mão de obra especializada para operação assistida, através de sistema de registro de preço em licitação compartilhada para adesão dos municípios consorciados ou que vierem a consorciar durante a vigência deste procedimento licitatório, nas condições deste edital e seus anexos, regendo-se pela lei federal n.º 11.107/2005, pela lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, pela lei federal n.º 10.520/2002 e lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações e portaria n.º 002/2018 de designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Ante o exposto, no aguardo do envio do edital, ao passo que afirmamos nosso interesse em participar da presente licitação.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Cordialmente,





consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

**Edital PR/1/2018**

7 mensagens

Ricardo Giovanardi <giovenardi@smiconsult.com.br>
Para: consprevmt@gmail.com

24 de agosto de 2018 17:39

Prezados Senhores,

Solicitamos sua orientação com o objetivo de acessar ao edital em questão.

ESTADO MATO GROSSO**Objeto:**

SELECAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ADESAO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU QUE VIEREM A CONSORCIAR DURANTE A VIGÊNCIA DESTES PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, NAS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, REGENDO-SE PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 002/2018 DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Edital:

PR/1/2018

Nº ConLicitação:

11341719

Datas:

Prazo: 05/09/2018 as 09:00

Observação:

Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na sede da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 Centro de Capacitação, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, podendo ser retirado pessoalmente ou através do e-mail consprevmt@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone 065 99957-6070 - Renato Ferreira - Diretor Executivo do CONSPREV. Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2018. Fábio Albuquerque da Silva Pregoeiro

Unid. Licitante:

Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV

Endereço:

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920

Atenciosamente,

Ricardo Giovanardi
SMI Consultoria de Investimentos

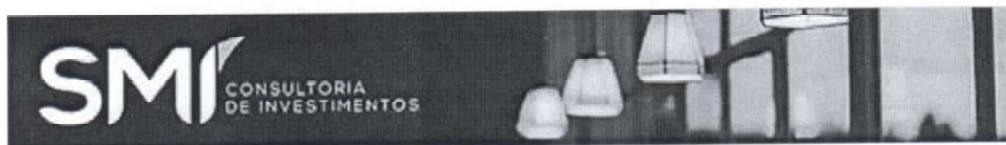
Rua Dom Jaime Câmara, 66 - Cond. D. Jaime Câmara, 7º andar, sala 703

CEP: 88.015-120 - Centro - Florianópolis - SC

Tel: +55 48 3027 5200

facebook.com/smiconsultoria

www.smiconsult.com.br

**AVISO LEGAL**

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail,





consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

EDITAL E ANEXOS

7 mensagens

Ranniery Batista <gruposb.licitacao@gmail.com>
Para: consprevmt@gmail.com

27 de agosto de 2018 09:52

Bom dia !

Por gentileza nos enviar o edital e anexos referente a seguinte licitação:

seleção de empresa especializada para contratação de solução tecnológica para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social com fornecimento de mão de obra especializada para operação assistida, através de sistema de registro de preço em licitação compartilhada para adesão dos municípios consorciados ou que vierem a consorciar durante a vigência deste procedimento licitatório, nas condições deste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Federal n.º 11.107/2005, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e Portaria n.º 002/2018 de Designação do Pregoeiro e equipe de apoio

Att;

Ranniery Oliveira*Gestor de licitação e contratos***Grupo JB****(62) 30873171 ou (62)99341-1413**

*Esc. Jurídico - Rua 120 N°171 - Setor Sul
Goiânia - GO 74.085-45*

consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>
Para: gruposb.licitacao@gmail.com

27 de agosto de 2018 10:49

Bom dia

Conforme solicitado segue o Edital Licitação 001-2018

Muito Obrigado e fique com Deus

Renato Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Licitação 001-2018.pdf**
851K

Ranniery Batista <gruposb.licitacao@gmail.com>
Para: consprevmt@gmail.com

27 de agosto de 2018 10:59

Qual o valor estimado desta licitação ???

Att;





consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

Edital 01/2018 Cuibá - MT

6 mensagens

Carolina Rosa <carolina@csm-atuarial.com.br>

27 de agosto de 2018 14:07

Para: consprevmt@gmail.com

Cc: CSM Atuarial <csm@csm-atuarial.com.br>

Prezados,

Solicito o edital do PR 01/2018 que ocorrerá dia 05/09/2018 às 09:00, com o seguinte objeto:

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU QUE VIEREM A CONSORCIAR DURANTE A VIGÊNCIA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, REGENDO-SE PELA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/1993, PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA N.º 002/2018 DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

No aguardo.

Atenciosamente,

Carolina Rosa - Auxiliar administrativo.

Fone: (51) 3212-9917 / 99933-4433

Rua Gutemberg, 151 - Sala 701
CEP 91310-010 - Petrópolis
Porto Alegre/RS
www.csm-atuarial.com.br

**consprevmt RPPS** <consprevmt@gmail.com>

27 de agosto de 2018 15:43

Para: carolina@csm-atuarial.com.br

Boa Tarde

Conforme solicitado segue o Edital Licitação 001-2018

Muito Obrigado e fique com Deus

Renato Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital Licitação 001-2018.pdf
851K**Carolina Rosa** <carolina@csm-atuarial.com.br>

28 de agosto de 2018 09:42

Para: consprevmt@gmail.com

Bom dia,

Recebido.

Muito obrigada e igualmente.

Atenciosamente,





consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>

Edital 01/2018 Cuibá - MT

6 mensagens

Carolina Rosa <carolina@csm-atuarial.com.br>
Para: consprevmt@gmail.com
Cc: CSM Atuarial <csm@csm-atuarial.com.br>

27 de agosto de 2018 14:07

Prezados,

Solicito o edital do PR 01/2018 que ocorrerá dia 05/09/2018 às 09:00, com o seguinte objeto:

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO ASSISTIDA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU QUE VIEREM A CONSORCIAR DURANTE A VIGÊNCIA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, REGENDO-SE PELA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/1993, PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA N.º 002/2018 DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

No aguardo.

Atenciosamente,

Carolina Rosa - Auxiliar administrativo.

Fone: (51) 3212-9917 / 99933-4433

Rua Gutemberg, 151 - Sala 701
CEP 91310-010 - Petrópolis
Porto Alegre/RS
www.csm-atuarial.com.br



consprevmt RPPS <consprevmt@gmail.com>
Para: carolina@csm-atuarial.com.br

27 de agosto de 2018 15:43

Boa Tarde
Conforme solicitado segue o Edital Licitação 001-2018

Muito Obrigado e fique com Deus

Renato Ferreira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Licitação 001-2018.pdf**
851K

Carolina Rosa <carolina@csm-atuarial.com.br>
Para: consprevmt@gmail.com

28 de agosto de 2018 09:42

Bom dia,

Recebido.

Muito obrigada e igualmente.

Atenciosamente,





CREDENCIAMENTO



CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Ao Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses-CONSPREV

Ref. Pregão Presencial nº 001/2018

A EMPRESA **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA**, sediada à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, neste ato representado pelo Sr. Edson Jacintho da Silva, diretor, credencia como seu representante legal, o Sr. André Araújo Barcelos, OAB/MT 16778, CPF nº 704.042.671-49 aos mais amplos poderes referentes ao procedimento licitatório em epígrafe, inclusive os de acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, renunciar ao direito de recurso, assinar proposta de preço, assinar declarações, assinar contratos e demais atos que se fizerem necessários para o andamento do processo.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2018.

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA

CNPJ 00.059.307/0001-68

Edson Jacintho da Silva

RG 0249906-1 SSP/MT

Diretor





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VÍDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Edson Jacintho de Silva 23 12 63
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Separado Consultor Técnico 249906 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
270.339291-53 Alameda Figueira nº 55 Residencial Canachê
CPF Endereço Completo CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integralizado
Em moeda Corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Celso Carlos Jordão Gaspar 24.08.61
Nome do Sócio (por extenso) Gerência e Uso do Nome Comercial
Brasileiro Solteiro Técnico Contabilidade 391 173 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
314 031 821-91 Residencial São Carlos Bloco 22 Apto.402
CPF Endereço Completo CEP
Bairro Planalto

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integralizado
Em moeda Corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo CEP

Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Em conjunto ou Isoladamente

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo CEP

Nº de Cotas Capital Subscrita Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Em conjunto ou Isoladamente

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1712 - OBRIGADO - OBRIGADO - OBRIGADO - AN. GERAL - 531 - Centro - Faltas - 06 - 000000 - 00 - 000000 - 72



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69498
 R\$ 2,94

[Assinatura]
 JOILSON JOSE DE FRANCO - Escrivão
 Cuiabá, 22 de agosto de 2011
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cid. São

[Assinatura]
 Olga Juliana Campos de Almeida
 Tabela de Registro
 3º. Serviço Notarial
 Cuiabá - MT

[Carimbo Circular]
 3º. Serviço Notarial
 Tabela de Registro
 3º. Serviço Notarial
 Cuiabá - MT

A presente fotocópia tem o mesmo valor
 do original, de acordo com o inciso II
 do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
 janeiro de 1.996.





JUCEMAT N° 51200531.907



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Agenda-Assessoria, Planejamento e Engenharia Ltda.
Nome Comercial
Av. Rubens Mendonça Subloja Eldorad - Bairro Duque de Caxias
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município)
MT 78000
UF CEP
Cuiabá - MT.
Foro (Município, UFI)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1000 1.000,00 1.000.000,00
N° de Cotas Valor Unitário/Cota Capital Integralizado
1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros)
Capital a Integralizar Total do Capital Capital Total (por extenso)
Reais)
CR\$ 1.000.000,00
Em Moeda Em Bens Móveis Em Bens Imóveis Outros
Em Moeda Corrente Nesta Data.
Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 04 / 94 ☒ Indeterminado ☐ Determinado até: / / 31/12/ De cada ano
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo prestação de Serviços:
Assessoria Administrativo, Previdenciário, Tributário, Serviços de Engenharia Projetos, Plano Diretor, Parcelamento de Solo Urbano e Serviços Tipográficos, Projeto de Infra-Estrutura Urbana e Desenvolvimento de Software.....



Modelo aprovado pelo IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFIPOL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contor, 531 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-170

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69454
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

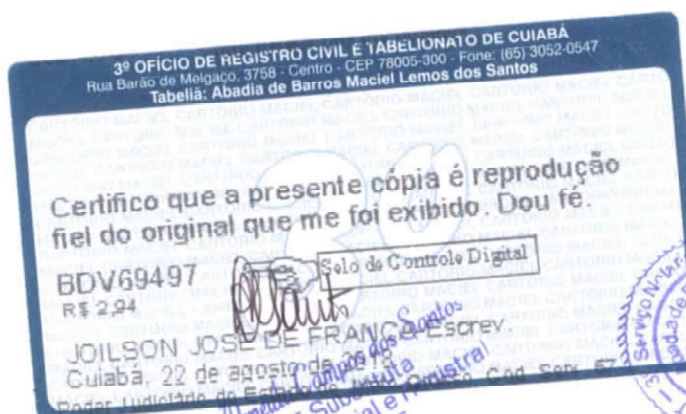
JOILSON JOSE DE FRANTZ
Cuiabá, 22 de agosto de 2009
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, 6ª. Serv. 67
Cod Ato 5 <http://www.jfmg.jus.br/selos>

3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos



Handwritten signatures





A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.



51200531907 *



CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de qualquer das partes, ficarão os sócios remanescentes obrigados a levantar um balanço geral da situação Econômica e Financeira da sociedade e proceder aos herdeiros do "De Cujos" ou a seu representante legal o pagamento dos ha veres apurados, dividido em 10(Dez) parcelas a combinar, podendo en tretanto, aos sócios remanescentes, caso haja conviniência e median- te o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do "De Cujos" uma nova sociedade para a continuação da mesma.-

.....



lâmpă acoperită prin INDRAC N° 22 de 5/10/1987

1705 • JGIM • Volume 15, September 2000

531 - Centro - Gordana - Cu - COC 34 00 73 903 500

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelli: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69455
R\$ 2.94

Selo de Controle Digital

[illegible]

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
 fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69496
 R\$ 2,24

[Assinatura] Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA, Escrev
 Cuiabá, 22 de agosto de 2010

[Assinatura] Olga Almeida Lemos dos Santos
 Tabela Substituta
 3º Serviço Notarial e Registral
 Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá
 Tabela Substituta
 3º Serviço Notarial e Registral

A presente fotocópia tem o mesmo valor
 do original, de acordo com o inciso II
 do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
 janeiro de 1.996.





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá MT 10 de Abril de 1994

* ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: Edson Jacinto da Silva

Ass.:
Nome: Celso Carlos Jordão Gaspar

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: Angelita Sena de Amorin Reichenbach

Ass.:
Nome: Abilael Santana da Silva

provido pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987



1705 - GRAF/DPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contador, 501 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 05.747-505/0001-72

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69456
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCO Escrev
Cuiabá, 22 de agosto de 2008
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 67
Cod Ato 5

3º Serviço Tabelionato de Cuiabá

Carimbo circular do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá



MAY -2 1994

51200531907

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E CONSUMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Foi certificado em 22/05/94
sem custo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos a autenticidade desta Cópia reprográfica, tendo o mesmo valor do original (At 78 II do Dec 1.800/96) arquivado sob nº 51200531907 e que até esta data

☒ Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
☐ A presente cópia refere-se ao último ato arquivado

☐ A presente cópia refere-se ao único documento arquivado
Cuiabá, MT, 19/07/12

Piero Paulo de Almeida
Gerente de Arquivo
JUCEMAT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDV69495
R\$ 2,94

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA Escrev.
Cuiabá, 22 de agosto de 2012

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Cuiabá - MT

Olga Almeida
Tabela Substituta
3º Serviço Notarial e Reg
Cuiabá - MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Esta é uma fotocópia com o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.860 de 30 de janeiro de 1996.
João Gilberto Calvoso Teixeira
Secretário Geral
1841370



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 00.059.307/0001 - 68
NIRE: 51.200.531.907

23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902º Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409.

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. dos Florais, nº 875, Q. 03, casa 48, Cond. Village do Bosque, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78049-400; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Governador Fernando Corrêa, nº. 130, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT CEP. 78110-205

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773075 SSP/MT e CPF n.º 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 130, Bloco 21, Apto 2111, Residencial Villa das Minas do Rio Cuiabá, Porto, Cuiabá/MT CEP. 78000-000; e,

Andre Araujo Barcelos
Sócio - OAB/MT nº 16.778
Barcelos, Ely dos S. Jerônimo
Advogados Associados





ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1552208-3 SSP/MT e CPF/MF n.º 003.528.061-17, nascida em 04/05/1986 em São Luis de Montes Belos/GO, filho de Francisco da Costa Neto e Dulcilene Afonso da Mata Costa, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, n.º 191, condomínio Rio Manso, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araujo Barcelos, residente e domiciliado à Rua 10, SN, Q. 8 Residencial Montreal Torre 4, apto 36, Parque das Nações II, Cuiabá/MT CEP. 78056-847; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filho de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Estrada Guarita, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **alterar** o seu contrato social, na forma abaixo:

1. Retira-se da sociedade, a sócia **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**, já qualificada que cede e transfere a totalidade de suas cotas 5.000, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como todos os seus direitos e obrigações na referida sociedade ao sócio **EDSON JACINTHO DA SILVA** também qualificado, declarando, ora, ter recebido o montante total correspondente, pelo que, dá plena, geral e irrevogável quitação por tais cotas e demais direitos cedidos e transferidos, e ainda pelos negócios em andamento para nada reclamar a qualquer tempo.

2. Fica alterado o endereço do sócio Valdemir Rogério Fassbinder para Av. Fillinto Muller, n.º. 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400.

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

[Handwritten signature]
André Araújo Barcelos
Sócio - OAB n.º 16778
Barcelos, Elida Pereira e Jerônimo
Advogados Associados

[Handwritten signature]
22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2009644 em 30/05/2018 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907 e protocolo 180645901 - 11/05/2018. Autenticação: EAff147FCA2DA68518F94626FA949524E0C4E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/064.590-1 e o código de segurança MfqN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pá



Em virtude das alterações e para maior clareza e simplicidade, resolvem os sócios quotistas dar nova redação ao contrato ao Contrato Social, CONSOLIDANDO-O a seguir para que vigorem nos termos do presente instrumento como novo Contrato Social da Empresa, único e exclusivo, por que se regerá doravante a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Único: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, bem como o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio-diretor e economista EDSON JACINTHO DA SILVA.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios. Ficando, pois, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	960.000	960.000,00	96
Carlos Raimundo Esteves	10.000	10.000,00	1
Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso	10.000	10.000,00	1
Valdemir Rogério Fassbinder	10.000	10.000,00	1
Andre Araujo Barcelos	5.000	5.000,00	0,50
Elida Pereira Jeronimo	5.000	5.000,00	0,50
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

André Araujo Barcelos
Sócio Quotista 16.718
Barcelos, Elida e Jerônimo
Advogados Associados



JUCEMAT
3.º 05



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON JACINTHO DA SILVA, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todos, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada um possui.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social, desde que, nesta hipótese, todos os sócios concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature of André Araújo Barcelos.

André Araújo Barcelos
Sócio - OAB/MT nº 16.778
Barcelos, Ribeiro & Jerônimo
Advogados Associados





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa de seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio Administrador declara expressamente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2018.

Edson ~~da Silva~~
CPF: 270.339.291-53

Carlos Raimundo Esteves
CPF: 570.031.491-68

Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso
CPF: 627.471.421-91

Valdemir Rogério Fassbinder
CPF: 474.096.061-34

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Ana Paula da Mata Costa Pucineli
CPF: 003.528.061-17

André Augusto Barcelos
CPF: 384.042.671-49

André Augusto Barcelos
Sócio - OAB/MT nº 16.778
Barcelos, Carvões & Jerônimo
Advogados Associados

Elida Pereira Jerônimo
CPF: 730.128.311-34

Testemunhas:

Marcelo Tommasini
RG 1712524-3 SSP/MT
CPF: 020.216.071-86

Cristiane Mitie Inoue
RG 15288390 SSP/MT
CPF: 043.891.241-10



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **VALEMIR ROGERIO FASSBINDER** Dou Fé.

BCK85632 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **EDSON JACINTHO DA SILVA** Dou Fé.

BCK85611 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES** Dou Fé.

BCK85616 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **GLÁUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO** Dou Fé.

BCK85621 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS** Dou Fé.

BCK85633 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
 Rua Barão de Melgare, 11258 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3055-9300
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ÉLIDA PEREIRA JERONIMO** Dou Fé.

BCK85638 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
 Cuiabá, 09 de maio de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod. Ator 218
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

XAVIER DE MATOS
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira "nº 26" - Vista Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

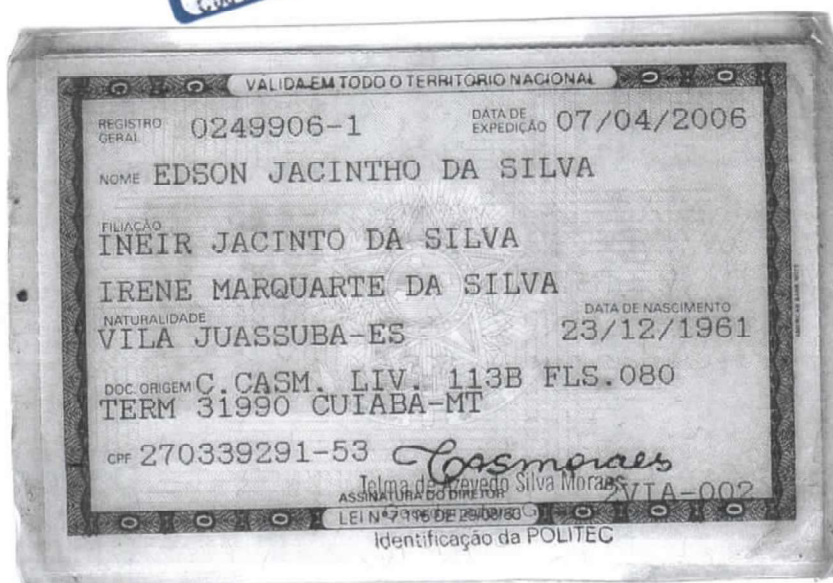
Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINIELI** Dou Fé.

BCM90723 R\$ 6,42 + R\$0,15
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 09 de maio de 2018
 Dou fé. Em testemunha da verdade

EVANILSE AF. MATTOS DOS SANTOS-Escritor Juramentado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2009644 em 30/05/2018 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907 e protocolo 180645901 - 11/05/2018. Autenticação: EAFF147FCA2DA68518F94626FA949524E0C4E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/064.590-1 e o código de segurança MfqN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Handwritten signature/initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã



REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3758 - CENTRO - TEL: (0XX65) 3052-0466 - CUIABÁ - MATO GROSSO
E-mail: cart3of@terra.com.br

Livro n.º: 859 1.º TRASLADO Folha n.º: 78/78

PROCURAÇÃO

S A I B A M

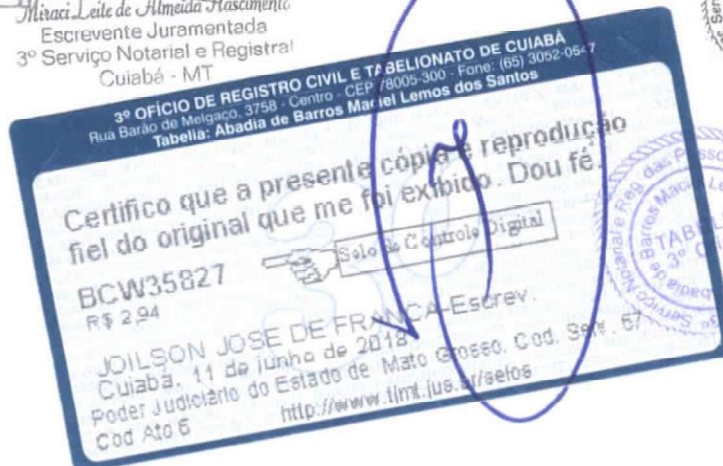
quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dezoito (2018) seis (6) dias do mês de junho (6), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em deligência, compareceu como Outorgante: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, estabelecida na Rua de Barão de Melgaço n. 3988, Bairro Centro Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.059.307/0001-68, sendo representado neste ato pelo sócio proprietário Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 00116679077 emitida pelo DETRAN/MT onde consta a carteira de identidade n. 0249906-1 SSP/MT e CPF 270.339.291-53, filho de Ineir Jacintho da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller 2075, Apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT; reconhecido como próprio de mim Tabeliã, à vista do documento de identidade que me exibiu, do que dou fé, perante o quais por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurado: **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS**, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. 13716072 SSP/MT, e do CPF n. 704.042.671-49 e OAB/MT n. 16778, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, 612, Edifício Imperial, Apt. n. 304, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT; a quem confere poderes para representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de seus negócios, podendo para isso adquirir editais, efetivar a empresa no cadastro de fornecedores, protocolar propostas, ofertar lances, acompanhar aberturas de julgamento de licitações públicas, assinar atas, vistas documentos, firmar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos e receber quitação. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.** (s/m). Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assina comigo. Eu, Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos, Tabeliã do Serviço Notarial - 3º Ofício de Notas que fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso. Emol.: R\$ 83,44 +ISSQN R\$ 1,89=R\$ 85,33.

Edson Jacintho da Silva

EM TESTE DA VERDADE.

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Miraci Leite de Almeida Nascimento
Escrivente Juramentada
3º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartorio: 67
Selo de Controle Digital Código do Ato: 19, Numero Selo: BCW32808 Valor: 83,44 Consulte: www.tj.gov.br/selos



Assinatura manuscrita



199
f

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10969436

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO POSTADOR

Observações

Barro de Melgaco, 3768 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos rios Santos

3º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABA
Rua Barro de Melgaco, 3768 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos rios Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BBU84674
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA- Escrev.
Cuiabá, 08 de março de 2018
Porter Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 57

Selo de Controle Digital

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRE ARAUJO BARCELOS

FILIAÇÃO
SILVANO PAULO BARCELOS
MARIA DE FATIMA ARAUJO BARCELOS

NATURALIDADE
CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1980

RG
13716072 - SSP/MT

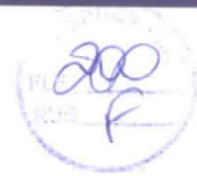
CPI
704.042.671-49

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS
SIM

VIA
01 18/02/2013

MAURICIO AUBE
PRESIDENTE





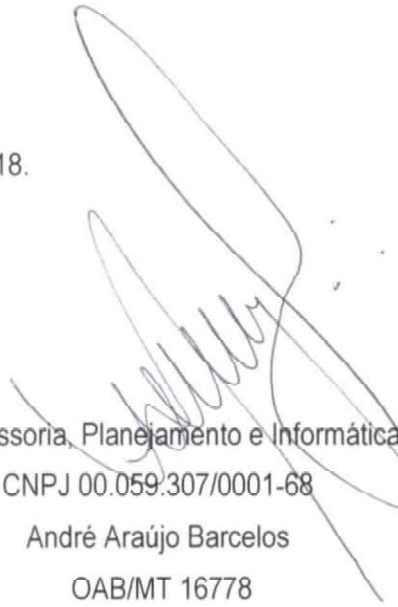
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA LEI 10.520/2002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20018

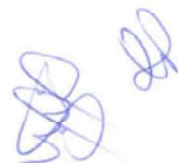
Ao Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses-CONSPREV
Ref. Pregão Presencial nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, VII DA LEI 10.520/2002

A EMPRESA **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA**, sediada à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, neste ato representado pelo Sr. André Araújo Barcelos, representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 001/2018, Processo n.º 001/2018 o preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2018.


Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA
CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
OAB/MT 16778
Representante legal







PROPOSTA DE PREÇOS





Fls.	02
Rub.	8

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Ao

Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses - CONSPREV

Referência: Pregão Presencial nº 001/2018

Senhor Pregoeiro,

A empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.**, sediada à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, neste ato representado pelo Sr. **Edson Jacintho da Silva**, diretor, o qual firma o presente documento, nos termos do Edital acima referenciado, apresenta proposta comercial para fornecimento de solução tecnológica para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social com fornecimento de mão de obra especializada para operação assistida, nessa licitação compartilhada para adesão dos municípios consorciados ou que vierem a consorciar durante a vigência deste procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, objeto do Edital em epígrafe, de acordo com o Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) **1,37 %** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi igual ou inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) **1,29 %** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- c) **1,21%** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- d) **1,13 %** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);





Fls. 03
Rub. 8

- e) **1,05%** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- f) **0,96 %** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) **0,68 %** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
- h) **0,57%** sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, quando este valor médio mensal foi superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de assinatura da Ata de registro de preços, independente do recebimento do termo de início expedido pelo RPPS contratante.

Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o Senhor André Araújo Barcelos, na função de representante legal, portador do CPF Nº 704.042.671-49 e OAB/MT Nº 16778, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante procuração a firmar contrato.

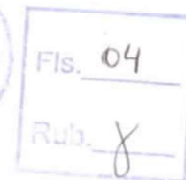
Declaramos, ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste pregão presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2018.

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.
CNPJ 00.059.307/0001-68
Edson Jacintho da Silva
CPF 270.339.291-53
Diretor



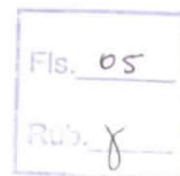


PLANILHA DE PREÇOS

	Município	Remuneração Mensal Média Exercício 2017	Percentual máximo de contratação
1	PONTE BRANCA	R\$ 260.928,36	1,37
2	ACORIZAL	R\$ 346.361,18	1,29
3	NOVA MARILÂNDIA	R\$ 352.931,09	1,29
4	PLANALTO DA SERRA	R\$ 390.141,23	1,29
5	RESERVA DO CABAÇAL	R\$ 394.631,84	1,29
6	GENERAL CARNEIRO	R\$ 397.854,30	1,29
7	CURVELÂNDIA	R\$ 420.512,63	1,29
8	VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 423.579,31	1,29
9	ARAGUAINHA	R\$ 424.267,37	1,29
10	NOVA SANTA HELENA	R\$ 486.443,10	1,29
11	NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 495.499,90	1,29
12	GLÓRIA D' OESTE	R\$ 496.017,75	1,29
13	ARAGUAIANA	R\$ 505.164,96	1,29
14	NOVA NAZARÉ	R\$ 521.191,85	1,29
15	SANTO AFONSO	R\$ 536.057,00	1,29
16	SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 539.733,62	1,29
17	BARÃO DE MELGAÇO	R\$ 548.774,48	1,29
18	GAÚCHA DO NORTE	R\$ 571.784,63	1,29
19	PORTO ESTRELA	R\$ 589.871,81	1,29
20	RIO BRANCO	R\$ 592.138,26	1,29
21	CASTANHEIRA	R\$ 636.479,86	1,21
22	PONTAL DO ARAGUAIA	R\$ 645.972,31	1,21
23	ITAÚBA	R\$ 668.635,01	1,21
24	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	R\$ 684.725,29	1,21
25	CONQUISTA D'OESTE	R\$ 687.837,51	1,21
26	NOVA LACERDA	R\$ 693.678,11	1,21
27	SANTA TEREZINHA	R\$ 772.848,87	1,21
28	COCALINHO	R\$ 823.959,61	1,21
29	TABAPORÃ	R\$ 898.883,76	1,21
30	JURUENA	R\$ 928.573,85	1,13
31	TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 943.105,47	1,13
32	JAURU	R\$ 946.548,18	1,13
33	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 1.095.961,63	1,13
34	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	R\$ 1.137.889,04	1,13
35	CAMPINÁPOLIS	R\$ 1.232.156,35	1,05
36	COLNIZA	R\$ 1.305.445,84	1,05
37	QUERÊNCIA	R\$ 1.531.446,05	0,96
38	ARIPUANÃ	R\$ 1.649.698,04	0,96
39	ROSÁRIO OESTE	R\$ 1.709.393,27	0,96

[Handwritten signature]





40	MIRASSOL D'OESTE	R\$ 1.716.377,16	0,96
41	VILA BELA DA SS. TRINDADE	R\$ 1.719.180,58	0,96
42	ITIQUEIRA	R\$ 1.795.054,60	0,96
43	NOVA OLÍMPIA	R\$ 1.914.662,48	0,96
44	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$ 1.978.039,43	0,96
45	PARANATINGA	R\$ 2.035.010,97	0,96
46	BARRA DO BUGRES	R\$ 2.608.139,71	0,96
47	PONTES E LACERDA	R\$ 3.177.895,85	0,96
48	JUÍNA	R\$ 3.225.941,99	0,96
49	JUARA	R\$ 3.400.845,24	0,96
50	BARRA DO GARÇAS	R\$ 4.271.180,61	0,96
51	TANGARÁ DA SERRA	R\$ 6.984.510,35	0,96
52	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 7.376.507,94	0,96
53	VÁRZEA GRANDE	R\$ 12.376.145,38	0,68
54	CUIABÁ	R\$ 62.517.658,78	0,57


Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA
CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
OAB/MT 16778
Representante legal





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

VÍDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Edson Jacintho de Silva 23 12 61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Separado Consultor Técnico 249906 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
270.339291-53 Alameda Figueira nº 55 Residencial Canachê
CPF Endereço Completo
78.000
CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Em moeda Corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Celso Carlos Jordão Gaspar 24. 08. 61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Solteiro Técnico Contabilidade 391 173 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
314 031 821- 91 Residencial São Carlos Bloco 22 Apto. 402
CPF Endereço Completo
Beirito Planalto

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Em moeda Corrente Nacional
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
No ato da assinatura do presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Forma e Prazo da Integralização
Gerência e Uso do Nome Comercial

UCEMAT
00348770

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1101 - GILBERTO - GARCIA E COMPANHIA - Av. Cuiabá, 151 - Centro - Fátima - GO - CEP 74.000-000 - 78



Fls. 06
Rub. 8



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052 0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

**Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

BDY16252  Selo de Controle Digital
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 23 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Sem 37
Cod. Ato 5



A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1.996.





INSCRIÇÃO Nº 51200531.907



Fls. 07

Rub. 8



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Agenda-Assessoria, Planejamento e Engenharia Ltda.
Nome Comercial
Av. Rubens Mendonça Subloja Eldorad - Bairro Duque de Caxias
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)
Cuiabá - MT. MT 78000
UF CEP
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1000 N.º de Cotas 1.000,00 Valor Unitário/Cota 1.000.000,00 Capital Integralizado
1.000.000,00 Total do Capital (Um Milhão de Cruzeiros) Capital Total (por extenso)
Reais)
CR\$ 1.000.000,00
Em Moeda Em Bens Móveis Em Bens Imóveis Outros
Em Moeda Corrente Nesta Data.
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 04 / 94 ☒ Indeterminado ☐ Determinado até: / / 31/12/ De cada ano
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo prestação de Serviços:
Assessoria Administrativo, Previdenciário, Tributário, Serviços de Engenharia Projetos, Plano Diretor, Parcelamento de Solo Urbano e Serviços Tipográficos, Projeto de Infra-Estrutura Urbana e Desenvolvimento de Software.....



Protocolo aprovado pelo IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPYSL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contor nº 531 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-720

[Handwritten signature]



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 375B - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0947
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

**Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

BDY16253  **Selo de Controle Digital**
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANÇA-Escrev.
Cuiabá, 23 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 53
Cod. Alf. 5

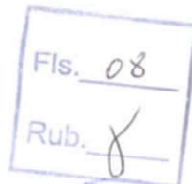


A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
janeiro de 1.996.





RECEMAT Nº 51200531.907



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de qualquer das partes, ficarão os sócios remanescentes obrigados a levantar um balanço geral da situação Econômica e Financeira da sociedade e proceder aos herdeiros do "De Cujos" ou a seu representante legal o pagamento dos haveres apurados, dividido em 10(Dez) parcelas a combinar, podendo em tretanto, aos sócios remanescentes, caso haja conviniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do "De Cujos" uma nova sociedade para a continuação da mesma.



Ata aprovada pelo INDIHRC Nº 22 de 5/10/1987

1705 - GRAFOPEL - Gráficos e Editora Ltda - Av. Centor no. 501 - Centro - Goiânia - GO - COCME DO TAMBÁ 2000 - 72



[Assinatura]



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Malgaso, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (35) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

**Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido. Dou fé.**

BDY16254
R\$ 2,94

 Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 23 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 507



A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
janeiro de 1.996.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Fls. 09
Rub. 8



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá MT 10 de Abril de 1994
CIDADE UF

* ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Assinatura]
Nome: Edson Jacinto da Silva

Ass.: [Assinatura]
Nome: Celso Carlos Jordão Gaspar

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO



TESTEMUNHAS:

Ass.: [Assinatura]
Nome: Angelita Sena de Amorim Reichenbach

Ass.: [Assinatura]
Nome: Abilael Santana da Silva



previsto pela IN/DIRC N.º 22 de 5/10/1987

1785 - GRUPO DE REGISTRO DE COMÉRCIO - Av. Contador, 521 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 05.747-303/0201-22



MAY - 2 1994

JUCEMAT Nº 51200531907

SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E SERV. - JUCEMAT
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPIEDADE
Foi registrado sob nº 51200531907
em 23/08/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos a autenticidade desta Cópia reprográfica, tendo o mesmo valor do original (At 78 II do Dec 1.800/96) arquivado sob nº 51200531907 e que até esta data

- ☒ Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s).
☐ A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
☐ A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.

Cuiabá, MT, 19.07.12

Piero Paulo de Almeida
Gerente de Arquivo
JUCEMAT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Malgouço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3305-0547
Tabellã: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDY16255
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 23 de agosto de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67

Selo de Controle Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso III do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

João Gilberto Calvoso Teixeira
Secretário Geral

1841370



AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 00.059.307/0001 - 68
NIRE: 51.200.531.907

23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902º Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409.

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. dos Florais, nº 875, Q. 03, casa 48, Cond. Village do Bosque, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78049-400; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Governador Fernando Corrêa, nº. 130, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT CEP. 78110-205

VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773075 SSP/MT e CPF n.º 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 130, Bloco 21, Apto 2111, Residencial Villa das Minas do Rio Cuiabá, Porto, Cuiabá/MT CEP. 78000-000; e,

André Araújo Barcelos
Sócio - OAB/MT 16.778
Barcelos, Eduardo e Rogério
Advogados Associados





ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1552208-3 SSP/MT e CPF/MF n.º 003.528.061-17, nascida em 04/05/1986 em São Luis de Montes Belos/GO, filho de Francisco da Costa Neto e Dulcilene Afonso da Mata Costa, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, n.º 191, condomínio Rio Manso, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araujo Barcelos, residente e domiciliado à Rua 10, SN, Q. 8 Residencial Montreal Torre 4, apto 36, Parque das Nações II, Cuiabá/MT CEP. 78056-847; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF n.º 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filho de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Estrada Guarita, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **alterar** o seu contrato social, na forma abaixo:

1. Retira-se da sociedade, a sócia **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**, já qualificada que cede e transfere a totalidade de suas cotas 5.000, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como todos os seus direitos e obrigações na referida sociedade ao sócio **EDSON JACINTHO DA SILVA** também qualificado, declarando, ora, ter recebido o montante total correspondente, pelo que, dá plena, geral e irrevogável quitação por tais cotas e demais direitos cedidos e transferidos, e ainda pelos negócios em andamento para nada reclamar a qualquer tempo.

2. Fica alterado o endereço do sócio Valdemir Rogério Fassbinder para Av. Fillinto Muller, nº. 1095 apto 903, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT CEP. 78043-400.



Em virtude das alterações e para maior clareza e simplicidade, resolvem os sócios quotistas dar nova redação ao contrato ao Contrato Social, CONSOLIDANDO-O a seguir para que vigorem nos termos do presente instrumento como novo Contrato Social da Empresa, único e exclusivo, por que se regerá doravante a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Único: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, bem como o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio-diretor e economista **EDSON JACINTHO DA SILVA**.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios. Ficando, pois, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	960.000	960.000,00	96
Carlos Raimundo Esteves	10.000	10.000,00	1
Glauco Francisco de Oliveira Cardoso	10.000	10.000,00	1
Valdemir Rogério Fassbinder	10.000	10.000,00	1
Andre Araujo Barcelos	5.000	5.000,00	0,50
Elida Pereira Jeronimo	5.000	5.000,00	0,50
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON JACINTHO DA SILVA, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

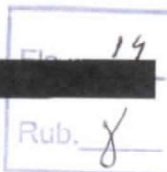
CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todos, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada um possui.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social, desde que, nesta hipótese, todos os sócios concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiar, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquela.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa de seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio Administrador declara expressamente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

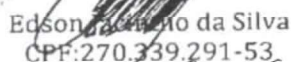


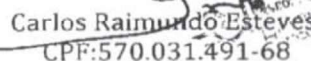


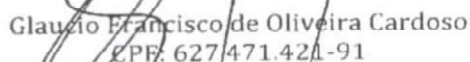
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

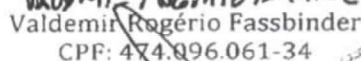
E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2018.


Edson Raimundo da Silva
CPF: 270.339.291-53

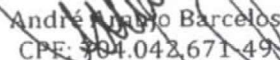

Carlos Raimundo Esteves
CPF: 570.031.491-68

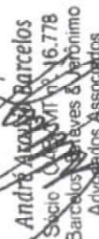

Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso
CPF: 627.471.421-91

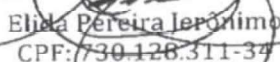

Valdemir Rogério Fassbinder
CPF: 474.096.061-34

**CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS**

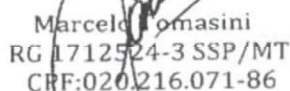

Ana Paula da Mata Costa Pucineli
CPF: 003.528.061-17

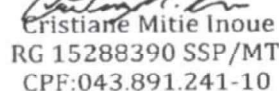

André Augusto Barcelos
CPF: 394.042.671-49


André Augusto Barcelos
CPF: 394.042.671-49
Barcelos Esteves & Jerônimo
Advogados Associados


Elida Pereira Jerônimo
CPF: 730.128.311-34

Testemunhas:


Marcelo Tomasini
RG 1712524-3 SSP/MT
CPF: 020.216.071-86


Cristiane Mitie Inoue
RG 15288390 SSP/MT
CPF: 043.891.241-10



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **VALEMIR ROGERIO FASSBINDER** Dou Fé.

BCK85632 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **EDSON JACINTHO DA SILVA** Dou Fé.

BCK85611 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES** Dou Fé.

BCK85616 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **GLÁUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO** Dou Fé.

BCK85621 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS** Dou Fé.

BCK85633 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Cuiabá
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ÉLIDA PEREIRA JERONIMO** Dou Fé.

BCK85638 R\$ 6,42

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@ui.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de: **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINIEMI** Dou Fé.

BCM907/23 R\$ 6,42 + R\$0,15

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 09 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

EVÂNILSE AP. MATTOS DOS SANTOS-Escrivente Juramentado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2009644 em 30/05/2018 da Empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Nire 51200531907 e protocolo 180645901 - 11/05/2018. Autenticação: EAFF147FCA2DA68518F94626FA949524E0C4E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/064.590-1 e o código de segurança MfqN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALJO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

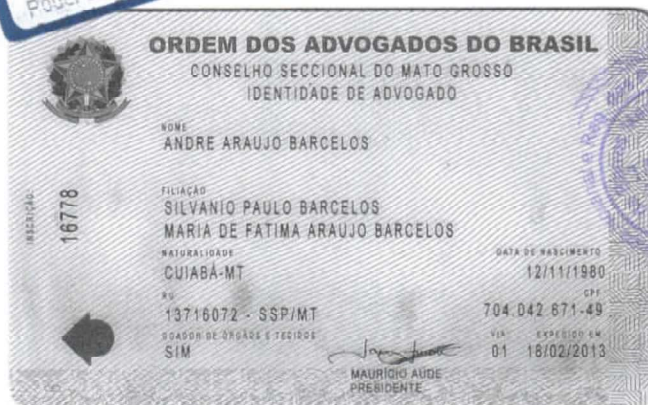
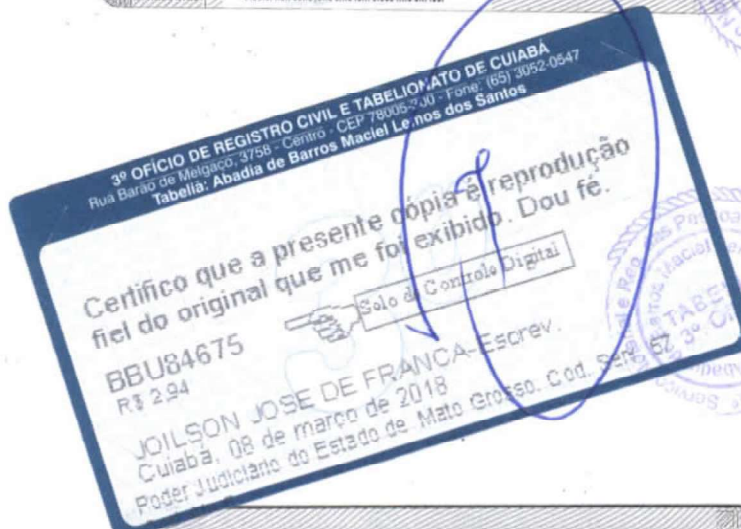
pá



Fls. 16

Rub. 8

217
FJD. R





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelião

Fls. 17
Rub. 8

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3758 - CENTRO - TEL: (0XX65) 3052-0466 - CUIABÁ - MATO GROSSO
E-mail: cart3of@terra.com.br

Livro n.º: 859 1.º TRASLADO Folha n.º: 78/78

PROCURAÇÃO

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dezoito (2018) seis (6) dias do mês de junho (6), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em deligência, compareceu como Outorgante: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, estabelecida na Rua de Barão de Melgaço n. 3988, Bairro Centro Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.059.307/0001-68, sendo representado neste ato pelo sócio proprietário Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 00116679077 emitida pelo DETRAN/MT onde consta a carteira de identidade n. 0249906-1 SSP/MT e CPF 270.339.291-53, filho de Ineir Jacintho da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller 2075, Apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT; reconhecido como próprio de mim Tabelião, à vista do documento de identidade que me exibiu, do que dou fé, perante o quais por ele me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurado: **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS**, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. 13716072 SSP/MT, e do CPF n. 704.042.671-49 e OAB/MT n. 16778, residente e domiciliado à Rua Batista das Neves, 612, Edifício Imperial, Apt. n. 304, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT; a quem confere poderes para representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para tratar de seus negócios, podendo para isso adquirir editais, efetivar a empresa no cadastro de fornecedores, protocolar propostas, ofertar lances, acompanhar aberturas de julgamento de licitações públicas, assinar atas, vistas documentos, firmar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, efetuar pagamentos e receber quitação. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.** (s/m). Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assina comigo. Eu, Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos, Tabelião do Serviço Notarial - 3º Ofício de Notas que fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso. Emol.: R\$ 83,44 +ISSQN R\$ 1,89=R\$ 85,33.

Edson Jacintho da Silva

EM TESTE DA VERDADE.

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentada
3º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 67
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19,
Número Selo: BCW32808
Valor: 83,44
Consulte: www.tj.gov.br/selo

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78.005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BCW35828
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrev.
Cuiabá, 11 de junho de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Ser. 57
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20018

Ao Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses-CONSPREV
Ref. Pregão Presencial nº 001/2018

Senhor Pregoeiro,

A EMPRESA Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA, sediada à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, neste ato representado pelo Sr. André Araújo Barcelos, representante legal, participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, declara, na forma e sob as penas da Lei federal N.º 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão desse Pregoeiro quanto ao julgamento do Envelope 02 da habilitação jurídica renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e prazo respectivo.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2018.


Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA
CNPJ 00.059.307/0001-68
André Araújo Barcelos
OAB/MT 16778
Representante legal

